



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPO A, B E E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS SERVIÇOS ASSOCIADOS A CAUSA ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPO A, B E E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS SERVIÇOS ASSOCIADOS A CAUSA ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**

### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Francisco Eduardo de Carvalho Costa, Diretor da divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- ✓ Ana Carolina Rodrigues de Sá Silva, Engenheira Ambiental.

### **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".
- ✓ Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.
- ✓ DECRETO N.º 7.404, de 23/12/2010 - estabelece normas para execução da PNRS.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

1 de 16

*[Handwritten signature]*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

- ✓ RDC N° 222/2018 - gerencia de regulamentação e controle sanitário em serviços de saúde.
- ✓ Resolução CONAMA n° 358, de 29 de abril de 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

#### **4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O município de Santa Rita do Sapucaí, em consonância com a Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), reconhece a importância de implementar ações adequadas para a gestão de resíduos de serviços de Saúde, tanto os gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto os gerados pelos serviços de veterinária associados a Causa Animal e ao Canil Municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, MG, juntamente com outras secretarias, é a principal responsável por garantir a gestão adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades de saúde do município, incluindo hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde. Esses resíduos, classificados nos Grupos A, B e E, requerem manejo especializado devido ao seu potencial de risco à saúde pública e ao meio ambiente. Assim como os serviços associados a causa animal e ao canil municipal.

Os resíduos associados à saúde em serviços de veterinária e canis incluem uma variedade de materiais que, se não gerenciados adequadamente, podem representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Esses resíduos abrangem desde materiais biológicos, como sangue, tecidos e carcaças de animais, até produtos químicos usados em diagnósticos e tratamentos, como medicamentos vencidos, seringas e agulhas. Além disso, resíduos perfurocortantes, como lâminas e bisturis, e materiais contaminados, como roupas de proteção, luvas e materiais de curativo, são comuns nesses serviços. O manejo desses resíduos deve seguir rigorosos protocolos de segregação, armazenamento, transporte e destinação final, com ênfase na segurança dos profissionais envolvidos e na proteção ambiental, garantindo que os resíduos sejam tratados de forma a eliminar ou minimizar os riscos associados.

A contratação de uma empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e certificação da destinação final de RSS é essencial para atender às normas técnicas vigentes e garantir a segurança no manejo desses resíduos. Os principais fatores que justificam essa necessidade incluem:

Cumprimento da Legislação Vigente: Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS são regulamentados por legislações federais, estaduais e municipais, incluindo a Resolução da ANVISA RDC n° 222/2018 e a Resolução CONAMA n° 358/2005. Estas normas exigem que os resíduos sejam manejados de forma a evitar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, sendo obrigatória a destinação correta dos resíduos dos Grupos A, B e E.

Proteção da Saúde Pública e do Meio Ambiente: Os RSS dos Grupos A, B e E incluem materiais biológicos infectantes, produtos químicos perigosos e materiais perfurocortantes, que, se não gerenciados adequadamente, podem

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

causar contaminação ambiental, acidentes e a disseminação de doenças. A contratação de uma empresa especializada garante que esses resíduos sejam tratados e descartados de acordo com as melhores práticas, minimizando riscos.

**Capacitação Técnica e Recursos Específicos:** O manejo de RSS exige conhecimento técnico especializado e o uso de equipamentos específicos para a coleta, transporte e tratamento seguro desses resíduos. As unidades de saúde municipais não possuem os recursos necessários para realizar esses procedimentos internamente, tornando imprescindível a contratação de uma empresa que possua as licenças e certificações exigidas.

**Certificação da Destinação Final:** A certificação da destinação final dos resíduos é um requisito legal que assegura que o tratamento e a disposição final foram realizados de forma correta e ambientalmente segura. Isso é importante tanto para a conformidade com as regulamentações quanto para a transparência e rastreabilidade das atividades realizadas.

#### 5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

|                                     |                                                                                         |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Governo                                                         |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Educação                                                        |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças                      |
| <input type="checkbox"/>            | Procuradoria Geral do Município                                                         |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Saúde                                                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                                        |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente            |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico                 |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                               |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                                          |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana |

#### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

##### 6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. Coleta: Realização da coleta dos RSS nos pontos de geração dentro das unidades de saúde municipais e canil municipal.

6.1.2. Transporte: Transporte dos resíduos coletados até as unidades de tratamento e destinação final, em conformidade com as normas de transporte de produtos perigosos.

6.1.3. Tratamento: Processos de tratamento adequados a cada tipo de resíduo, incluindo autoclavagem, incineração e tratamento químico, conforme o grupo de resíduos.

6.1.4. Destinação Final: Disposição final dos resíduos tratados, em aterros sanitários ou outras unidades licenciadas para tal finalidade.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

3 de 16

*Ass. do Sec.*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

6.1.5. Certificação: Emissão de certificados de destinação final, assegurando a conformidade dos procedimentos realizados. 6.1.1. Retirar todo resíduo das caçambas e efetuar a limpeza necessária.

6.1.6. O prazo para execução do serviço será de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da secretaria a ser instalado no local solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Na contratação de uma empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e certificação da destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, é fundamental que a empresa contratada atenda a rigorosos requisitos de sustentabilidade ambiental. Esses requisitos incluem a utilização de tecnologias e métodos de tratamento que minimizem a emissão de poluentes e a geração de resíduos secundários, o cumprimento integral das normas ambientais vigentes, e a certificação de que todos os processos adotados são ecologicamente corretos, promovendo a preservação do meio ambiente. Além disso, a empresa deve garantir a rastreabilidade e transparência em todo o ciclo de manejo dos resíduos, assegurando que a destinação final ocorra em instalações devidamente licenciadas e que operem dentro dos padrões de sustentabilidade estabelecidos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e promovendo a saúde pública de maneira sustentável.

## 6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.3.1. Geral:

6.3.1.1. A contratação da empresa para a prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e certificação da destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí e ao Canil Municipal, requer a comprovação de qualificação técnica especializada. A empresa deve apresentar experiência comprovada na gestão de resíduos perigosos, possuir todas as licenças e certificações ambientais necessárias, além de empregar tecnologia de ponta para garantir o tratamento seguro e eficaz dos resíduos. A capacitação de sua equipe para a execução das atividades com total conformidade às normativas de saúde pública e meio ambiente é imprescindível, assegurando a minimização dos riscos biológicos, químicos e perfurocortantes envolvidos na manipulação desses materiais.

6.3.1.2. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

## 6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

de 16

*Handwritten signatures and initials*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

## 7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviços de locação de caçamba de acordo com a necessidade da secretaria, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

### 8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de soluções existentes no mercado para o atendimento da demanda da secretaria solicitante, conforme quadro abaixo.

| SOLUÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                             |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01      | Construção e gestão de um sistema para a coleta, disposição e destinação final de RSS |
| 02      | Contratação de uma Empresa Especializada para a Destinação de RSS                     |

#### 1. Construção e gestão de um sistema para a coleta, disposição e destinação final de RSS pelo Município

Descrição: A construção e gestão de um sistema para a coleta, disposição e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) pelo Município de Santa Rita do Sapucaí - MG envolve a implementação de uma infraestrutura robusta e eficiente para o gerenciamento de resíduos gerados em unidades de saúde, clínicas veterinárias e outros serviços correlatos. Este sistema deve incluir a instalação de pontos de coleta devidamente sinalizados e equipados, a logística de transporte seguro, o tratamento adequado dos resíduos conforme as normativas vigentes e a destinação final em locais licenciados. Além disso, a gestão envolve o monitoramento contínuo do processo, capacitação dos profissionais envolvidos e o cumprimento das legislações ambientais e sanitárias, garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

As vantagens e desvantagens da construção e gestão de um sistema de aterros para RSSs pelo Município se encontram resumidas no Quadro 1. Este quadro comparativo ajuda a avaliar os prós e contras da prefeitura construir e administrar um aterro próprio para RSSs, facilitando a tomada de decisão baseada em fatores econômicos, ambientais e sociais.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

5 de 16



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

Quadro 1 - Vantagens e Desvantagens de uma Prefeitura Construir e Administrar um Aterro para Resíduos de Serviços de Saúde.

| Aspectos          | Vantagens                                                                                                                                                                                                        | Desvantagens                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Custo             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Menor investimento inicial em comparação com outras tecnologias de tratamento.</li><li>- Possibilidade de uso de mão de obra local para construção e operação.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Custos contínuos com manutenção e monitoramento do aterro.</li><li>- Necessidade de orçamento para eventual remediação de impactos ambientais futuros.</li></ul>                                     |
| Segurança         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Concentração dos resíduos em um único local facilita o controle de acesso e a gestão de riscos.</li></ul>                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de contaminação do solo e água subterrânea se o aterro não for adequadamente projetado e gerido.</li><li>- Possibilidade de geração de odores e proliferação de vetores.</li></ul>             |
| Impacto Ambiental | <ul style="list-style-type: none"><li>- Redução da necessidade de transporte de resíduos para outros municípios, minimizando emissões de carbono associadas ao transporte.</li></ul>                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Emissão de gases de efeito estufa, como metano, contribuindo para mudanças climáticas.</li><li>- Impacto negativo na biodiversidade local devido à ocupação de grandes áreas.</li></ul>              |
| Aspectos Legais   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Conformidade inicial com a legislação de descarte de resíduos sólidos se construído segundo as normas.</li></ul>                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de penalidades e sanções se o aterro não atender aos padrões regulatórios ao longo do tempo.</li><li>- Exigência de licenças ambientais complexas e monitoramento rigoroso.</li></ul>          |
| Aceitação Social  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Criação de empregos locais e desenvolvimento de infraestrutura.</li></ul>                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- Potencial resistência da comunidade local devido a preocupações com saúde pública e qualidade de vida.</li><li>- Diminuição do valor imobiliário das áreas circunvizinhas ao aterro.</li></ul>       |
| Sustentabilidade  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Pode ser uma solução provisória viável para a gestão de RSS em áreas sem alternativas imediatas.</li></ul>                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Não é uma solução sustentável a longo prazo devido à ocupação de terrenos e geração de passivos ambientais.</li><li>- Incentiva o descarte ao invés da redução e reutilização de resíduos.</li></ul> |

## 2. Contratação de uma Empresa Especializada para a Destinação de Resíduos de Serviços da Saúde

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

6 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

Descrição: A contratação de uma empresa especializada para a gestão do sistema de coleta, disposição e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) pelo Município de Santa Rita do Sapucaí - MG é essencial para garantir que todo o processo seja realizado de forma eficiente e em conformidade com as normativas ambientais e sanitárias vigentes. Essa empresa será responsável por todas as etapas, desde a coleta segura dos resíduos nos estabelecimentos de saúde até o transporte, tratamento e destinação final, assegurando que os resíduos sejam manuseados com o devido cuidado para evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente. A expertise técnica da empresa contratada permitirá a implementação de práticas sustentáveis e seguras, reduzindo o impacto ambiental e garantindo a proteção da comunidade.

O quadro comparativo 2 auxilia na análise das vantagens e desvantagens de uma prefeitura contratar uma empresa especializada para a correta destinação dos RSSs, considerando fatores econômicos, ambientais, sociais e operacionais.

Quadro 2 - Vantagens e Desvantagens para uma Prefeitura Contratar uma Empresa Especializada para a Destinação de RSSs

| Aspectos                       | Vantagens                                                                                                                                                                                                                                                         | Desvantagens                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Especialização                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia de que o serviço será realizado por profissionais qualificados e experientes na gestão de RSS.</li><li>- Conformidade com as regulamentações ambientais e sanitárias, reduzindo riscos de penalidades.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dependência de terceiros para a operação e gestão do sistema, o que pode limitar o controle direto pelo município.</li></ul>                  |
| Eficiência Operacional         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Implementação de processos e tecnologias avançadas para o tratamento e destinação dos resíduos, aumentando a eficiência e segurança.</li></ul>                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Possibilidade de custos mais elevados comparados à gestão interna, dependendo da complexidade do contrato e dos serviços prestados.</li></ul> |
| Custos                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Potencial redução de custos com treinamentos, aquisição de equipamentos e gestão de pessoal, transferindo essas responsabilidades para a empresa contratada.</li></ul>                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Custos contínuos com a contratação da empresa, que pode representar um compromisso financeiro significativo a longo prazo.</li></ul>          |
| Riscos Legais                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Redução de riscos legais e ambientais para o município, já que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo cumprimento das normas.</li></ul>                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Caso a empresa contratada não cumpra as obrigações contratuais, o município pode enfrentar desafios legais e operacionais.</li></ul>          |
| Flexibilidade e Adaptabilidade | <ul style="list-style-type: none"><li>- A empresa pode se adaptar rapidamente a novas regulamentações e tecnologias, mantendo o sistema atualizado e eficiente.</li></ul>                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Menor flexibilidade para mudanças no escopo do serviço ou adaptação a necessidades específicas do município sem</li></ul>                     |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

7 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

| Aspectos             | Vantagens                                                                                                                                                                  | Desvantagens                                                                                                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                                                                                                                                                                            | revisão contratual.                                                                                                                                         |
| Qualidade do Serviço | - Acesso a um serviço de alta qualidade com monitoramento contínuo e relatórios de desempenho, garantindo a eficiência e segurança no manejo de RSS.                       | - A qualidade do serviço pode variar conforme a empresa contratada, exigindo uma criteriosa seleção e monitoramento contínuo.                               |
| Segurança            | - Redução de riscos ocupacionais e de contaminação, devido ao uso de práticas e equipamentos adequados pela empresa especializada.                                         | - Possibilidade de falhas de segurança caso a empresa não siga rigorosamente os protocolos, o que pode resultar em acidentes ou incidentes de contaminação. |
| Aceitação Social     | - A comunidade pode se sentir mais segura sabendo que uma empresa especializada está gerenciando os resíduos perigosos, o que pode aumentar a aceitação social do sistema. | - A percepção pública pode ser negativa se houver falta de transparência ou problemas com a empresa contratada, afetando a confiança da população.          |
| Impactos Ambientais  | - A empresa pode implementar práticas mais avançadas e ambientalmente responsáveis, reduzindo os impactos ambientais associados à disposição de RSS.                       | - Caso a empresa não adote práticas sustentáveis, os impactos ambientais podem ser significativos, incluindo contaminação do solo e da água.                |
| Sustentabilidade     | - Empresas especializadas podem integrar soluções mais sustentáveis, como a reciclagem de alguns resíduos ou o uso de tecnologias que minimizam o impacto ambiental.       | - Se o foco da empresa for apenas no lucro, pode haver menos ênfase em práticas sustentáveis, comprometendo o impacto ambiental positivo a longo prazo.     |

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

### 9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

O município de Santa Rita do Sapucaí/MG enfrenta desafios significativos na gestão e destinação adequada dos Resíduos associados aos Serviços de Saúde, humanos ou animais. Diante da necessidade urgente de melhorar e assegurar a correta destinação desses resíduos para garantir o bom funcionamento dos serviços de saúde e a qualidade de vida da população, é imperativo encontrar uma solução eficiente e sustentável para a correta destinação desses resíduos. Após uma análise detalhada das alternativas disponíveis, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos associados a serviços de saúde se apresenta como a melhor solução.

O crescimento urbano acelerado tem gerado um aumento significativo na quantidade de resíduos associados aos serviços de saúde humana e animal, refletindo a expansão das áreas residenciais e comerciais e a demanda crescente por cuidados médicos e veterinários. Com o aumento da população e a proliferação de

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

8 de 16

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

estabelecimentos de saúde, tanto públicos quanto privados, observa-se um volume maior de resíduos sólidos e perigosos, incluindo materiais biológicos, químicos e perfurocortantes provenientes de hospitais, clínicas, consultórios veterinários e canis. Este cenário exige um gerenciamento eficaz e estruturado desses resíduos para minimizar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, garantindo que sejam adequadamente segregados, tratados e dispostos. O desafio é equilibrar o crescimento urbano com práticas de gestão sustentável, implementando sistemas de coleta e tratamento que atendam às normativas ambientais e sanitárias, ao mesmo tempo em que se promove a conscientização e o engajamento da comunidade para lidar com esses resíduos de forma segura e responsável.

A inviabilidade do reuso e da reciclagem de resíduos associados a serviços de saúde humana e animal se deve a uma série de fatores críticos relacionados à segurança e à integridade dos processos de manejo desses materiais. Resíduos gerados por hospitais, clínicas, consultórios veterinários e canis frequentemente contêm patógenos, substâncias químicas perigosas, e materiais perfurocortantes, que apresentam riscos significativos para a saúde pública e o meio ambiente. O reuso de tais resíduos é impraticável e perigoso devido à possibilidade de contaminação cruzada e à dificuldade em garantir a completa desinfecção e esterilização desses materiais.

Além disso, a reciclagem desses resíduos é limitada pela complexidade e pela heterogeneidade dos materiais envolvidos. Por exemplo, resíduos biológicos e químicos misturados são difíceis de separar e processar de forma segura e eficiente, e a reciclagem de materiais como seringas, agulhas e medicamentos vencidos é impraticável sem riscos substanciais. Esses resíduos requerem tratamento especializado para garantir que sejam tratados e descartados de maneira a eliminar todos os riscos de contaminação e garantir a proteção da saúde pública.

Dada a natureza dos resíduos de serviços de saúde, a abordagem mais segura e eficaz é o manejo adequado e a eliminação controlada através de métodos como a incineração em instalações autorizadas, que garantem a destruição completa dos patógenos e substâncias perigosas. Portanto, apesar das vantagens ambientais do reuso e da reciclagem, esses métodos não são aplicáveis ou seguros para resíduos associados a serviços de saúde, e a prioridade deve ser a implementação de processos de tratamento e disposição que assegurem a máxima proteção à saúde e ao meio ambiente.

Atualmente, o município não dispõe de infraestrutura ou mão de obra suficiente para realizar a os serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos associados aos serviços de saúde. Para o Município assumir essa atividade seriam gastos valores consideráveis e não disponíveis para a implantação da infraestrutura. Assim como a gestão interna desse serviço exigiria a contratação e o treinamento de uma equipe adicional, o que demandaria tempo e recursos significativos. A contratação de uma empresa especializada elimina essa necessidade, permitindo que o município se beneficie da expertise e da força de trabalho já estabelecida da empresa contratada.

Empresas especializadas em gestão de resíduos possuem o conhecimento técnico e a experiência necessários para realizar o serviço de maneira eficiente e com alta qualidade. A utilização de práticas e tecnologias avançadas garante que os resíduos sejam devidamente processados, minimizando os impactos ambientais e melhorando a limpeza urbana. Esse nível de eficiência e profissionalismo seria difícil de alcançar com recursos internos limitados.

Ao terceirizar a correta destinação dos resíduos para uma empresa especializada, o município pode reduzir significativamente a carga de trabalho operacional e burocrático associada à gestão desses serviços. Isso permite

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

9 de 16

*Ass. de Adm.*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

que a administração municipal concentre seus esforços em outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, melhorando a eficiência geral da gestão pública.

A contratação de uma empresa especializada pode ser implementada rapidamente, atendendo às necessidades urgentes do município sem os atrasos associados à aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal. Essa rapidez é crucial para resolver os problemas imediatos de acúmulo de resíduos ou destino inadequado e melhorar rapidamente as condições de atendimento nos estabelecimentos públicos de saúde humana e saúde animal.

Diante da falta de mão de obra suficiente e da impossibilidade de realizar altos investimentos, a contratação de uma empresa especializada para correta destinação de resíduos representa a solução mais viável e eficiente para o município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Essa abordagem não apenas garante uma gestão eficaz dos resíduos associados a saúde humana e animal, mas também proporciona uma série de benefícios adicionais, como a redução dos custos operacionais, a melhoria das condições sanitárias e ambientais, e a possibilidade de concentrar os recursos municipais em outras áreas críticas. Assim, recomenda-se a adoção desta solução para atender às necessidades da comunidade e promover um ambiente urbano mais limpo e saudável.

## 9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

### 9.2.1. Do Acondicionamento:

9.2.1.1. A contratante será responsável pelo acondicionamento dos serviços associados a saúde: ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura.

9.2.1.2. A empresa contratada deverá efetuar a coleta dos resíduos que estejam acondicionados dentro das normas (NBR 13853/97 da ABNT, NBR-7500 da ABNT), não devendo recolher materiais em desconformidade com as normas anteriormente listadas, assim como informar ao gestor do contrato a ocorrência da não conformidade.

9.2.1.3. A empresa contratada deve garantir que todos os materiais estejam seguros e bem acondicionados antes do transporte para evitar vazamentos ou acidentes.

### 9.2.2. Transporte:

9.2.2.1. A empresa contratada deverá utilizar veículos especializados e devidamente equipados para o transporte de resíduos de saúde, com compartimentos selados para prevenir contaminação e vazamentos.

9.2.2.2. A empresa contratada deverá assegurar que os motoristas e a equipe de transporte sejam treinados e qualificados para manusear e transportar resíduos perigosos.

9.2.2.3. A empresa contratada deverá manter a documentação necessária, incluindo manifestos de transporte e certificados de descarte, para garantir a rastreabilidade dos resíduos durante todo o percurso. Assim como enviar um relatório consubstanciado desses procedimentos trimestralmente.

### 9.2.3. Manutenção de Condições Adequadas:

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

10 de 16



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

9.2.3.1. A empresa contratada deverá realizar inspeções regulares e manutenção dos veículos de transporte para garantir que estejam em condições apropriadas e seguras.

9.2.3.2. A empresa contratada deverá garantir que as condições ambientais dentro dos veículos sejam controladas, conforme necessário, para evitar a degradação dos resíduos durante o transporte.

9.2.3.3. A empresa contratada deve comprovar os itens anteriores com o envio ao gestor do contrato de relatórios resumidos com as datas das manutenções preventivas e corretivas trimestralmente.

#### 9.2.4. Segurança e Emergência:

9.2.4.1. A empresa contratada deve desenvolver e implementar planos de contingência e procedimentos de emergência para lidar com possíveis acidentes, como vazamentos ou derramamentos de resíduos.

9.2.4.2. A empresa contratada deve comprovar o fornecimento e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para a equipe de transporte e garantir que sejam utilizados corretamente.

#### 9.2.5 Recepção dos resíduos

9.2.5.1. A empresa contratada deverá manter, nas suas instalações utilizadas para a execução do objeto contratual, no mínimo 1 (uma) balança rodoviária digital, em perfeito estado de funcionamento, e adequadamente aferida para a pesagem dos RSSs.

9.2.5.2. A empresa contratada deverá apresentar documentação de que a balança é sistematicamente aferida pelo INMETRO a expensas da contratada e com a periodicidade definida pelas normas específicas daquele órgão ou sempre que justificadamente solicitado pela fiscalização da contratante. Os tickets de pesagem deverão ser emitidos em três vias: uma via entregue ao condutor do caminhão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí no momento do descarte, outra via encaminhada a sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (através do fiscal do contrato) e outra arquivada pela contratada.

9.2.5.3. As planilhas de controle deverão ser encaminhadas à da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí semanalmente para conferência e deverão discriminar as massas unitárias e totais do período, contendo número de viagens dos veículos, turno, placa, nome do condutor, tipo de resíduo sólido, descarga em toneladas, origem.

9.2.5.4. A empresa contratada ao executar a medição dos resíduos deverá emitir diariamente planilha e ticket de recebimento de cada veículo onde deverá constar, no mínimo, as seguintes informações: Data de entrada e saída; Horário de entrada e saída; Tipo de veículo (compactador, báscula, carroceria aberta, caçamba, outros a especificar) e número de placa; Nome do motorista; Origem da carga; Massa ou volume transportado por veículo por acesso a área de manejo.

9.2.5.5. A empresa contratada deverá possuir um gerador no local a fim de não haver desconinuidade do processo de aferição, em caso de falta de energia elétrica.

#### 9.2.6. Da destinação final

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

11 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

9.2.6.1. A empresa contratada deverá proceder a disposição final de cada tipo de resíduo anteriormente descrito de acordo com resolução CONAMA n°. 237/97.

9.2.6.2. O tratamento e a destinação destes resíduos de serviços de saúde de forma ambientalmente correta, deverá ocorrer conforme as legislações – Resolução CONAMA 358/2010 e RDC ANVISA 222/2018 e Normas pertinentes da ABNT, em unidades licenciadas por órgão ambiental.

#### 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foi considerada a série histórica dos anos anteriores, além da previsão de consumo de dois novos postos de saúde, e também o aumento no número de castrações de animais (Cães e Gatos)

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. DE MEDIDA | QUANT. TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 1    | Contratação de Empresa para coleta, Transporte, Tratamento e Certificação da Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Grupo A, B e E, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG e suas divisões, com objetivo de se adequar às Normas Ambientais em concordância com a Resolução CONAMA n°. 358, de 29 de abril de 2005. | Kg              | 16000        |

#### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

| ITEM               | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. DE MEDIDA | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-------------|---------------|
| 1                  | Contratação de Empresa para coleta, Transporte, Tratamento e Certificação da Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Grupo A, B e E, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG e suas divisões, com objetivo de se adequar às Normas Ambientais em concordância com a Resolução CONAMA n°. 358, de 29 de abril de 2005. | Kg              | 16000        | R\$         | R\$ 52.000,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |              |             | R\$ 52.000,00 |

#### 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

12 de 16



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **14. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

| Risco                                                                        |                                                  | Probabilidade | Impactos |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------|----------|
| Nº                                                                           | Descrição                                        |               |          |
| 01                                                                           | Atraso na recepção dos resíduos.                 | Baixa         | Alto     |
| 02                                                                           | Quebra ou mau funcionamento das balanças.        | Média         | Médio    |
| 03                                                                           | Falhas na gestão da área de recepção.            | Baixa         | Alto     |
| 04                                                                           | Desempenho insatisfatório da empresa contratada. | Baixa         | Alto     |
| 05                                                                           | Impactos ambientais negativos                    | Baixa         | Alto     |
| Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta. |                                                  |               |          |

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

|                  |                                         |
|------------------|-----------------------------------------|
| <b>Risco 01:</b> | <b>Atraso na recepção dos resíduos.</b> |
|------------------|-----------------------------------------|

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

13 de 16



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

[www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)

|                                                                                                                 |                                                                       |                                |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa                             | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impactos:                                                                                                       | <input type="checkbox"/> Baixa                                        | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Danos</b>                                                                                                    |                                                                       |                                |                                          |
| Acúmulo de resíduos nas ruas, problemas de saúde pública, aumento de pragas urbanas, insatisfação da população. |                                                                       |                                |                                          |
| <b>Ações Preventivas</b>                                                                                        |                                                                       |                                |                                          |
|                                                                                                                 | <b>Descrição</b>                                                      | <b>Responsável</b>             |                                          |
| 1.                                                                                                              | Estabelecimento de um cronograma rigoroso de coleta e transporte.     | Gestor do Contrato.            |                                          |
| 2.                                                                                                              | Monitoramento regular da execução dos serviços.                       | Fiscal do Contrato.            |                                          |
| 3.                                                                                                              | Cláusulas contratuais com penalidades por atraso.                     | Divisão de Licitação.          |                                          |
| <b>Ações de Contingências</b>                                                                                   |                                                                       |                                |                                          |
|                                                                                                                 | <b>Descrição</b>                                                      | <b>Responsável</b>             |                                          |
| 1.                                                                                                              | Reajuste do cronograma de coleta.                                     | Gestor do contrato.            |                                          |
| 2.                                                                                                              | Comunicação à população sobre possíveis atrasos e medidas corretivas. | Secretaria solicitante.        |                                          |

|                                                                          |                                                                                              |                                           |                               |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Risco 02:</b>                                                         | <b>Quebra ou Mau Funcionamento das Balanças</b>                                              |                                           |                               |
| Probabilidade:                                                           | <input type="checkbox"/> Baixa                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impactos:                                                                | <input type="checkbox"/> Baixa                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Danos</b>                                                             |                                                                                              |                                           |                               |
| Interrupção na coleta, custos adicionais de reparo, acúmulo de resíduos. |                                                                                              |                                           |                               |
| <b>Ações Preventivas</b>                                                 |                                                                                              |                                           |                               |
|                                                                          | <b>Descrição</b>                                                                             | <b>Responsável</b>                        |                               |
| 1.                                                                       | Manutenção preventiva regular das balanças.                                                  | Empresa contratada.                       |                               |
| 2.                                                                       | Inspeções periódicas dos equipamentos.                                                       | Empresa contratada.                       |                               |
| 3.                                                                       | Contrato com cláusulas de garantia de manutenção e substituição rápida de peças defeituosas. | Divisão de Licitação.                     |                               |
| <b>Ações de Contingências</b>                                            |                                                                                              |                                           |                               |
|                                                                          | <b>Descrição</b>                                                                             | <b>Responsável</b>                        |                               |
| 1.                                                                       | Substituição imediata do local de pesagem defeituosas por unidades reservas.                 | Empresa contratada.                       |                               |
| 2.                                                                       | Contratação de serviços de manutenção emergencial.                                           | Empresa contratada.                       |                               |
| 3.                                                                       | Reorganização das rotas de entrega e recepção dos resíduos para minimizar o impacto.         | Empresa contratada.                       |                               |

|                                                                          |                                                         |                                |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Risco 03:</b>                                                         | <b>Falhas na Gestão da Área de Recepção de Resíduos</b> |                                |                                          |
| Probabilidade:                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa               | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impactos:                                                                | <input type="checkbox"/> Baixa                          | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Danos</b>                                                             |                                                         |                                |                                          |
| Contaminação ambiental, multas e sanções legais, danos à imagem pública. |                                                         |                                |                                          |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

14 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

| Ações Preventivas      |                                                                                |                     |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Descrição              |                                                                                | Responsável         |
| 1.                     | Treinamento da equipe responsável pela gestão da área de Recepção de Resíduos. | Empresa contratada. |
| 2.                     | Implementação de práticas de gestão ambiental adequadas.                       | Empresa contratada. |
| Ações de Contingências |                                                                                |                     |
| Descrição              |                                                                                | Responsável         |
| 1.                     | Adoção de medidas corretivas imediatas para mitigar a contaminação.            | Empresa contratada. |

| <b>Risco 04:</b>                                                                         | <b>Desempenho Insatisfatório da Empresa Contratada</b>                                                 |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Probabilidade:                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |                         |
| Impactos:                                                                                | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |                         |
| <b>Danos</b>                                                                             |                                                                                                        |                         |
| Serviços de baixa qualidade, insatisfação da população, necessidade de nova contratação. |                                                                                                        |                         |
| <b>Ações Preventivas</b>                                                                 |                                                                                                        |                         |
| Descrição                                                                                |                                                                                                        | Responsável             |
| 1.                                                                                       | Seleção criteriosa da empresa contratada, com verificação de histórico e referências.                  | Divisão de Licitação    |
| 2.                                                                                       | Monitoramento contínuo e avaliações periódicas do serviço prestado.                                    | Gestor do contrato.     |
| <b>Ações de Contingências</b>                                                            |                                                                                                        |                         |
| Descrição                                                                                |                                                                                                        | Responsável             |
| 1.                                                                                       | Implementação de plano de ação para correção dos problemas identificados.                              | Gestor do contrato.     |
| 2.                                                                                       | Aplicação de penalidades contratuais.                                                                  | Secretaria solicitante. |

| <b>Risco 05:</b>                                                     | <b>Impactos Ambientais Negativos</b>                                                                   |                     |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Probabilidade:                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |                     |
| Impactos:                                                            | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |                     |
| <b>Danos</b>                                                         |                                                                                                        |                     |
| Multas e sanções, danos ao meio ambiente, prejuízos à saúde pública. |                                                                                                        |                     |
| <b>Ações Preventivas</b>                                             |                                                                                                        |                     |
| Descrição                                                            |                                                                                                        | Responsável         |
| 1.                                                                   | Cumprimento rigoroso das normas ambientais.                                                            | Empresa contratada. |
| 2.                                                                   | Treinamento contínuo da equipe em práticas ambientais adequadas.                                       | Empresa contratada. |
| <b>Ações de Contingências</b>                                        |                                                                                                        |                     |
| Descrição                                                            |                                                                                                        | Responsável         |
| 1.                                                                   | Implementação de medidas corretivas imediatas.                                                         | Empresa contratada. |
| 2.                                                                   | Comunicação e cooperação com órgãos ambientais.                                                        | Empresa contratada. |

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

15 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

## **16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO**

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

**Transparência e ampliação da concorrência:** Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

**Eficiência e Agilidade:** Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

**Economicidade:** Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

**Facilidade de Comparação e Avaliação:** O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

**Garantia de Competitividade:** Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**17. RESULTADOS PRETENDIDOS** *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí visa alcançar resultados significativos com a contratação de uma empresa especializada para a coleta, transporte e destinação final de resíduos associados a serviços de saúde. O principal objetivo é garantir a gestão segura e eficiente desses resíduos, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Com a expertise da empresa contratada, a Prefeitura pretende assegurar que todos os resíduos gerados por hospitais, clínicas, consultórios veterinários e outras unidades de saúde sejam corretamente segregados, acondicionados e transportados em conformidade com as normas regulamentares.

Outro resultado almejado é a implementação de práticas de manejo que assegurem a destinação final adequada desses resíduos, seja através de tratamento especializado, incineração ou outras metodologias aprovadas, garantindo a eliminação de patógenos e substâncias perigosas. A contratação também busca promover a conformidade com as leis e regulamentações vigentes, evitando possíveis penalidades e melhorando a transparência e a rastreabilidade das operações.

Além disso, a Prefeitura pretende aumentar a eficiência dos processos de gestão de resíduos, reduzindo o impacto ambiental associado à disposição inadequada e melhorando a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A expectativa é que, através da parceria com uma empresa especializada, sejam atingidos altos padrões de segurança e qualidade, refletindo em benefícios diretos para a comunidade e contribuindo para um ambiente urbano mais saudável e sustentável.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a gestão de resíduos no município de Santa Rita do Sapucaí-MG pretende assegurar a conformidade legal, aumentar a eficiência operacional, mitigar impactos ambientais, fomentar a reciclagem, promover a educação ambiental e melhorar a qualidade de vida da população, tudo em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Estes resultados são fundamentais para assegurar que a contratação da empresa especializada para locação e transporte de caçambas atenda às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, promovendo um ambiente mais limpo, saudável e bem gerido, e garantindo a satisfação da população e o cumprimento das regulamentações pertinentes.

**18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

17 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

18 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, podas e verdes, resíduos volumosos, inertes e rejeitos no município de Santa Rita do Sapucaí-MG, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, traz uma série de impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, que precisam ser considerados para garantir a sustentabilidade do processo.

#### **19.1. Impactos Ambientais Positivos**

**Redução da Poluição Ambiental:** A correta triagem e disposição final dos resíduos evita a contaminação do solo, água e ar, que pode ocorrer quando esses materiais são descartados de forma inadequada. A destinação adequada previne a formação de lixões clandestinos e a contaminação dos lençóis freáticos, protegendo assim a saúde pública e o meio ambiente.

**Conformidade Legal e Melhoria na Gestão Ambiental:** A adequação às normas ambientais previstas na Lei nº 12.305/2010 contribui para a melhoria da gestão ambiental no município. Isso inclui a obrigatoriedade de planos de gestão integrada, que incentivam a redução na geração de resíduos, além de promover uma cultura de sustentabilidade entre os municípios.

#### **19.2. Impactos Ambientais Potenciais Negativos**

**Geração de Impactos Locais Durante a Operação:** A operação de instalações de triagem e armazenamento temporário pode gerar ruídos, emissões de poeira e odores, que podem afetar a qualidade de vida da população local e a fauna e flora das áreas adjacentes. Medidas de mitigação, como a instalação de barreiras acústicas, o controle de emissões e a implantação de sistemas de tratamento de efluentes, são essenciais.

**Riscos de Contaminação Acidental:** O armazenamento temporário de resíduos perigosos, se não for realizado de forma adequada, pode representar riscos de vazamentos e contaminação do solo e da água. Portanto, é

*Ass. de*



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

essencial que a empresa contratada siga rigorosos padrões de segurança e monitoramento para evitar incidentes ambientais.

**Consumo de Energia e Recursos:** A triagem e transporte de grandes volumes de resíduos podem demandar elevado consumo de energia e recursos. É necessário otimizar os processos logísticos para reduzir as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte e operação das instalações.

**Desafios na Destinação Final dos Rejeitos:** Nem todos os materiais podem ser reciclados ou reutilizados, resultando na necessidade de destinação final de rejeitos em aterros sanitários. A gestão eficiente desses resíduos exige a busca por soluções tecnológicas que minimizem o volume de rejeitos encaminhados para aterros, promovendo alternativas como a incineração com recuperação de energia ou o desenvolvimento de novos usos para materiais inertes.

## 20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

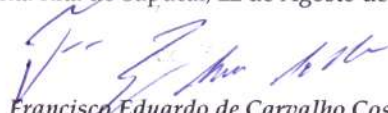
☒ É VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de Agosto de 2024.

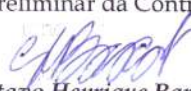
  
**Francisco Eduardo de Carvalho Costa**

Diretor da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



**Ana Carolina Rodrigues de Sá Silva**  
Engenheira Ambiental

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

  
**Gustavo Henrique Baracat**

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDORES |              |              |              |              |              |            | FORNEC. PARTICIP. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|-------------------|-------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANALLISE + 1 | ANALLISE + 2 | ANALLISE + 3 | ANALLISE + 4 | ANALLISE + 5 | ANALLISE + 6 | PREÇO 2023 |                   |             |
| 1    | Contratação de Empresa para coleta, Transporte, Tratamento e Certificação da Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Grupo A, B e E, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG e suas divisões, com objetivo de se adequar às Normas Ambientais em concordância com a Resolução CONAMA n°. 358, de 29 de abril de 2005. | R\$ 5,80     | R\$ 2,70     | R\$ 3,00     | R\$ 3,45     | R\$ 2,80     | R\$ 2,95     | R\$ 2,05   | 7                 | R\$ 3,25    |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |              |              |              |              |            |                   | R\$ 3,25    |

*Handwritten signature and initials.*